



DECRETO N.º 083/2014 DE 29 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E UTILIZA COMO RECURSO O VALOR RECEBIDO ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 3015/2014 do dia 29 de julho de 2014 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de R\$. 18.136,00 (Dezoito mil cento e trinta e seis reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER
Unidade: 06.04 ENSINO MUNICIPAL – GASTOS NÃO COMPUTADOS
Função: 12 Educação
Sub - função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0038 Orientação e Complemento Alimentar
Projeto: 2.063 Manutenção dos Trabalhos de Merenda Escolar com Recurso do Estado e Contrapartida do Município.
Elemento 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 18.136,00
Fonte de recurso 1010 – PEA Merenda Escolar do Estado

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, servirá como recurso o valor a receber do Estado através do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA no valor de R\$ 18.136,00

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2014, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de Julho de 2014.

IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Contido que a (o) presente. **DECRETOS**
foi publicado no Murai na Prefeitura
em 29/07/14
datado em 29/08/14

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZER
Secretária Municipal da Administração